

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)		
	Unidade Organizacional: TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA (3VP)	Elaborado por: Equipe da Divisão de Processamento da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIPRE)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Processar Recursos	PAT n° 008	Revisão: 00
Atividade:	Processar Autos Com Petição De Complementação De Custas Nos Recursos Excepcionais, Agravo Interno E Recurso Ordinário Constitucional		

Sequência	Tarefas
1	O servidor junta a petição.
2	Caso haja GRERJ, procede de acordo com o PAT-3VP-004-05, sequência 4.
3	<p>Confere se todas as guias foram pagas com numeração, tipo e valores corretos e se a petição é tempestiva, certificando.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Caso o recolhimento seja intempestivo, esteja incorreto ou a menor quanto aos valores, certifica o valor faltante com seu respectivo código de recolhimento e encaminha os autos para conclusão. 2. Caso o recolhimento esteja incorreto, a maior, quanto aos valores, ou se o recolhimento estiver correto, certifica o ocorrido e procede de acordo com o item seguinte.
4	<p>Sendo as custas relativas à interposição do recurso excepcional, caso não exista recorrido e o MP funcione como custos legis, registra nos autos físicos e no e-JUD sua remessa ao MP e aloca na prateleira de remessa.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Se os autos forem eletrônicos, realiza a intimação eletrônica do MP e os encaminha ao armário virtual cabível. 2. Sendo as custas relativas à interposição do recurso excepcional, no caso de inexistência de recorrido e o MP não funcione como custos legis, encaminha os autos para conclusão.
5	Sendo as custas relativas à interposição de Agravo Interno, no caso de inexistência de agravado, encaminha os autos para conclusão, fazendo constar o código do gabinete preventivo.
6	Caso haja recorrido, agravado ou interessado, no caso de interposição de recurso excepcional ou de Agravo Interno, respectivamente, intima-o para apresentação de contrarrazões ou para se manifestar (interessado), nos termos dos procedimentos aqui consolidados.
7	Não sendo as custas relativas a recurso ou a agravo, certificar e praticar o ato para o qual as custas foram recolhidas.